

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO Nº 34700925001

Ata de Registro de Preços nº 05/2018.
Objeto: aquisição de relógio de ponto digital, compreendendo a instalação, fornecimento do equipamento, software, mão de obra e treinamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anadia/AL.

Aos 06º (Sexto) dias do mês de Março de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Fornecedor Registrado **JCPORFIRIO COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº: **40.932.675/0001-93**, estabelecida na Travessa Itatiaia, 93 Farol – Cep: 57.051-385, representada por **JOSÉ CICERO PORFIRIO**, portador do CPF nº **111.437.624-87** e RG nº **197.680 – SSP/AL**, domiciliado na Rua Drº Sebastião Granjeiro, 39 – Farol, Maceió/AL, a saber:

1.1. Descrição dos itens:



Itens	Produtos/Serviços	Un	Qtd	Marca	P.Unit.	V.Extens	P.Total	V.Extens
01	Relógio de Ponto Digital com Biometria	Un	25	Control ID-Idcláss	2.399,94	Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos	59.998,50	Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos
02	Software de Gerenciamento	Un	01	Séculos	748,50	Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos	748,50	Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos
03	Mão de Obra	Un	25	*****	407,94	Quatrocentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos	10.198,50	Dez Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos
04	Nobreak 600VA Bivolt	Un	25	SMS	349,94	Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos.	8.748,50	Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos

Valor Geral da Proposta R\$: 79.694,00.

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 02/2018.

1.3. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 15 (quinze) dias, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de ANADIA, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de

30

Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.5.1 – No caso de repactuação da Ata de Registro de Preço para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, este deverá obedecer ao disposto no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

1.6. Os relógios de ponto digital fornecidos serão recebidos e realizados verificações das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, nas condições definidas no edital. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes de fornecimento correrão à conta do orçamento vigente.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no subitem 17 do Edital de Pregão Presencial nº **02/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado, no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº **02/2018**.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

19

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no § 4º art. 22 do Decreto 7.892/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Federal 7.892/2013.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 02/2018 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

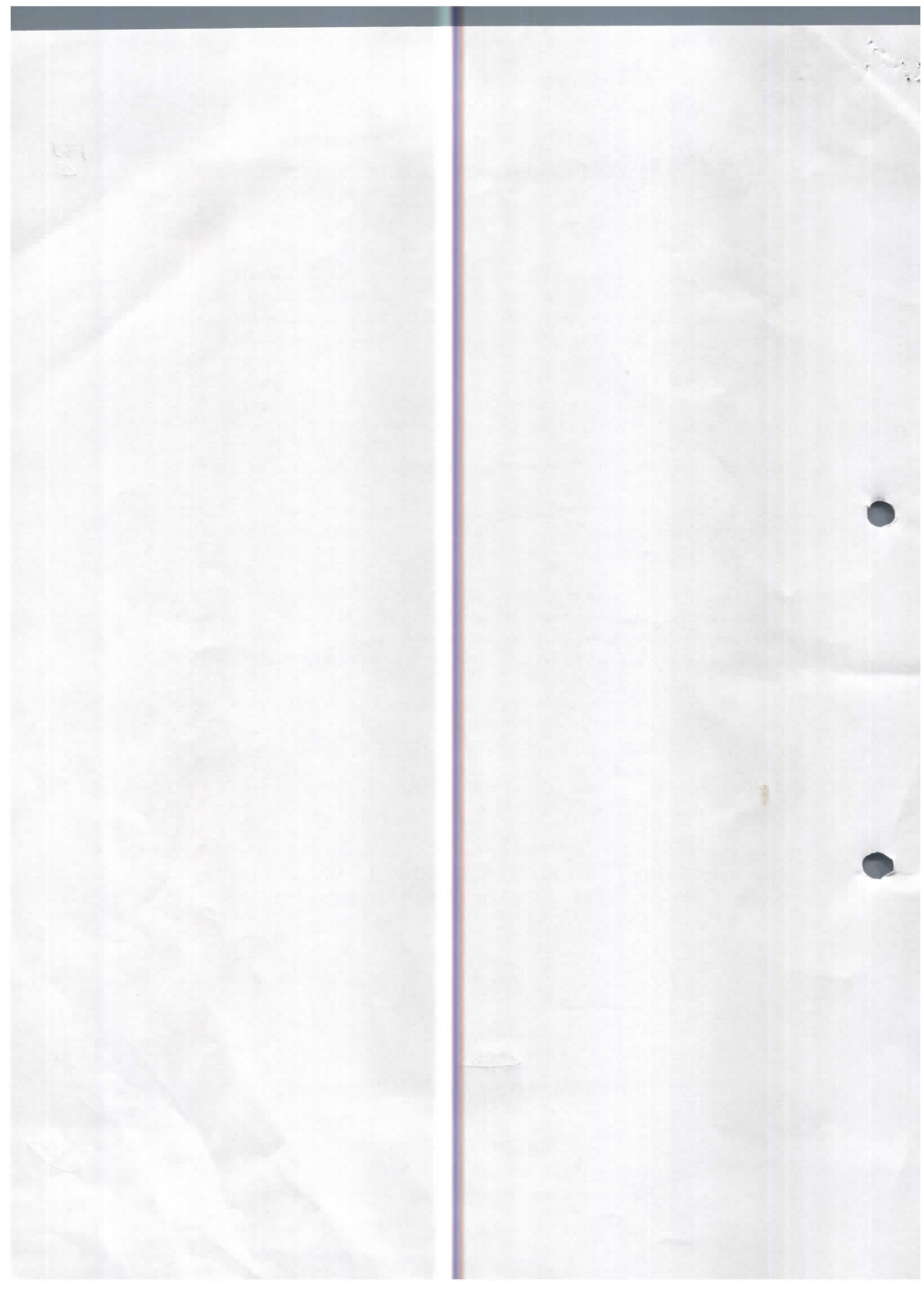
1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Anadia/AL, esgotadas as vias administrativas.

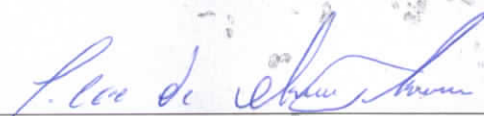
1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**, Prefeito do Município de Anadia e pelo Sr. **JOSÉ CICERO PORFIRO**, qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

ANADIA/AL, 06 de Março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR





JCPORFIRIO COMERCIO E SERVIÇOS
JOSÉ CICERO PORFÍRIO
Representante
FORNECEDORA REGISTRADA (detentora XX)

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Augusto Carlos de Rocha Neto

CPF Nº 084.009.084-11

Assinatura: Thâmara Kêia de Oliveira Fideles

CPF Nº 032.695.834-78

137

137

137

137